

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de Merenda Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1. Para a contratação:
- 2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de Merenda Escolar considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 2.2. Para a estimativa de quantitativos:
- 2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|---|---------|------------|
| 1 | ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, embalagem resistente de 400g, enriquecido com vitaminas e minerais, 50% CACAU. | Und | 1700 |
| 2 | AÇÚCAR triturado, 1 kg, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Kg | 2500 |
| 3 | AÇÚCAR TIPO MASCAVO, 1 kg, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Kg | 2000 |
| 4 | ADOÇANTE líquido, primeira qualidade, 100 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | 20 |
| 5 | ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ, primeira qualidade, embalagem de 500g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | 150 |
| 6 | ALHO de boa qualidade, sem rachaduras, em Kg | Kg | 600 |
| 7 | AMIDO de milho, sabor baunilha, com 1kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | 450 |
| 8 | AMIDO de milho tradicional, com 1kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Kg | 450 |
| 9 | ARROZ INTEGRAL, longo fino, tipo 1, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Kg | 1000 |

| 10 | ARROZ parbolizado, longo fino, tipo 1, com 1 kg. Acondicionado em embalagem original | Kg | 16000 |
|---------------|---|--------|--------|
| | do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | |
| 11 | ARROZ comum, tipo vermelho da terra, limpo, não quebrado e acondicionado em embalagens próprias e resistentes. | Kg | 1000 |
| 12 | AVEIA em flocos fino, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com | Und | 500 |
| | aproximadamente 500 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com | | |
| | dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | |
| 13 | AZEITE de oliva puro, sem colesterol, com 500 ml. Acidez máxima de 5%. Acondicionado | Und | 200 |
| | em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de | | |
| | fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | |
| 14 | BISCOITO cream cracker, com 400g, de boa qualidade não ultrapassando o permitido para | Und | 14000 |
| 1 | gordura saturada. Não quebradiça, em embalagens individuais. Acondicionado em | Ona | 1-1000 |
| | embalagem dupla, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de | | |
| 1 <u></u> - | fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | : : | |
| 15 | BISCOITO tipo comum, doce, embalagens de 400 g, não quebradiço. | Und | 2000 |
| 16 17 | BISCOITO doco atra Maria processo de 400 g, não quebradiço. | Und | 2400 |
| 1/ | BISCOITO doce, tipo Maria, pacote com 400g, Acondicionado em embalagem dupla, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo | Und | 9000 |
| | de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | 1 |
| 18 | BISCOITO tipo maizena, com 400g. Acondicionado em embalagem dupla, original do | Und | 2000 |
| | fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de | | |
| 1 10 10 10 10 | validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | |
| 19 | CAFÉ torrado e moído, primeira qualidade, com 250 g. Acondicionado em embalagem | Und | 5000 |
| | original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter o selo de | | |
| | pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. | | |
| 20 | CALDO de galinha, primeira qualidade, contendo 24 tabletes de 19 g. Acondicionado em | Сх | 800 |
| ŧ | embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de | | |
| | fabricação e prazo de validade. | | |
| 21 | CALDO de carne, primeira qualidade, contendo 24 tabletes de 19 g. Acondicionado em | Сх | 800 |
| | embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | | |
| 22 | CARNE BOVINA, fresca, de boa procedência e qualidade, isenta de peles e aponeuroses, | Kg | 2000 |
| | fatiada em bifes, bem acondicionada e embalada adequadamente a cada quilo, com | · ; | |
| | entrega semanal, conforme solicitado em cada local | | |
| 23 | CARNE BOVINA, moída, fresca, de boa procedência e qualidade, isenta de peles e | Kg | 7000 |
| | aponeuroses, bem acondicionada e embalada adequadamente a cada quilo, com entrega semanal, conforme solicitado em cada local | | |
| 24 | CARNE DE CHARQUE, de boa qualidade, embalagens à vácuo de 500 g | Und | 1000 |
| 25 | CARNE DE SOL, fresca, de boa qualidade | Kg | 1000 |
| 26 | Cereal Infantil Tradicional 600g | Und | 90 |
| 27 | Chás diversos, de boa qualidade e embalados adequadamente em pacotes de 1 Kg | Und | 120 |
| 28 | Coco ralado, NÃO ADOÇADO, de boa qualidade, 50 g | Und | 200 |
| 29 | COLORAU de primeira qualidade, com aproximadamente 100 g. Embalagem com dados | Und | 3500 |
| | de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | |
| 30 | Coxa de frango congelada, de boa qualidade, acondicionada e transportada | Kg | 2200 |
| | adequadamente em embalagens de 01 quilo. | | |
| 31 | Costela Bovina | Kg | 500 |
| 32 | EXTRATO de tomate, 340 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com | Und | 2500 |
| | dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com | | |
| 33 | a Resolução 12/78 da CNNPA. FARINHA de mandioca, torrada, fina, primeira qualidade, com 1 kg. Acondicionada em | | 200 |
| <i>33</i> | embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de | Kg | 300 |
| | fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | |
| 34 | FARINHA de trigo especial SEM FERMENTO, enriquecida com ferro, com 1 kg. | Kg | 900 |
| | Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do | | |

| | | | 02 |
|----|--|---------|-------|
| T | produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | |
| 35 | FARINHA de trigo especial COM FERMENTO, enriquecida com ferro, com 1 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | 950 |
| 36 | FARINHA láctea, primeira qualidade, com 400 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | 800 |
| 37 | FARINHA de arroz, pré—cozida, para alimentação infantil, com 400 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | 400 |
| 38 | FARINHA de milho, pré-cozida, para alimentação infantil, com 400 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | 450 |
| 39 | FARINHA de arroz e aveia, pré—cozida, para alimentação infantil, com 400 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | 1 | 450 |
| 40 | Fécula de mandioca de boa qualidade em embalagens de 1 Kg | Kg | 2850 |
| 41 | Feijão carioquinha inteiro, limpo e de boa qualidade em embalagens de 1 kg | Kg | 2000 |
| 42 | Feijão tipo corda, inteiro, limpo e de boa qualidade, em embalagens de 1 kg | Kg | 2000 |
| 43 | Feijão tipo preto, de boa qualidade, embalagens de 1 Kg | Kg | 300 |
| 44 | Fermento em pó de boa qualidade, 100g. | Und | 55 |
| 45 | Fígado Bovino, fresco, de boa procedência e qualidade, isento de peles e aponeuroses, bem acondicionado e embalado adequadamente a cada quilo, com entrega semanal, conforme solicitado em cada local | Kg | 500 |
| 46 | FLOCOS de milho, pré-cozido, com 500 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Und | 18000 |
| 47 | Flocos de cereais de boa qualidade, embalagens de 400g | Und | 1200 |
| 48 | Fósforos, Maço c/ 10cx | Maço | 100 |
| 49 | Frango inteiro fresco, não congelado, boa qualidade, embalados um a um. | Kg | 2300 |
| 50 | Goma de mandioca, coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1Kg | Kg | 1600 |
| 51 | logurte sem lactose, indicado para pessoas com intolerância a lactose. ingredientes: leite e/ou leite reconstituído, preparado de fruta, fermentos lácteos e enzima lactase. não poderá conter edulcorantes, lactose e nem corantes artificiais. o produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, ou problemas na vedação da embalagem. Unidade de 165 g. | Und | 500 |
| 52 | BEBIDA LÁCTEA, de boa qualidade, diversos sabores, embalagens individuais de 1 litro, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, além de registro no Ministério da Agricultura | Und | 12000 |
| 53 | logurte, tipo Petit Suisse, bandeja com 06 und | Bandeja | 100 |
| 54 | Leite em pó integral, embalagens resistentes de 200g (sem adição de açúcar e sem modificações com 10% de Proteínas). | Und | 17000 |
| 55 | LEITE em pó, integral, com 400g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Und | 4000 |
| 56 | Leite em pó desnatado, embalagens resistentes de 400 g. Apresentação em pó, acondicionado em embalagem com aproximadamente 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Und | 1000 |
| 57 | LEITE em pó a base de proteína isolada de soja, isento de lactose e sacarose, enriquecido com 25 vitaminas e minerais rico em cálcio, ferro e vitamina D. Apresentação em pó, acondicionado em embalagem com aproximadamente 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de | Und | 50 |

| | | | 62 |
|----|---|---------|-------|
| | fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | |
| 58 | LEITE em pó infantil, 1º semestre, com 400g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da | | 80 |
| | Saúde. | | |
| 59 | Linguiça mista (boi e porco). Acondicionada em embalagem adequada, de acordo com as normas da ANVISA–MS. Com cor, odor e sabor característico. | Kg | 400 |
| 60 | Macarrão tipo espaguete, primeira qualidade, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | 16000 |
| 61 | Macarrão tipo parafuso, embalagens de 400 g | Und | 1300 |
| 62 | Macarrão tipo argolinha, embalagens de 400 g | Und | 1300 |
| 63 | Manteiga com sal (creme de leite, sal e corante de urucum), primeira qualidade, com 500g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | 2000 |
| 64 | Margarina vegetal, primeira qualidade, com 500g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Und | 2000 |
| 65 | Milho para pipoca, inteiro, de boa qualidade, em embalagens de 500g | Und | 400 |
| 66 | Óleo de soja refinado, com aproximadamente 900 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Und | 4100 |
| 67 | Ovo, tipo extra, classe A, branco. Embalagem, tipo bandeja, contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Com ausência de sujidades, registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Bandeja | 6000 |
| 68 | Peito de frango, congelado, de boa qualidade, SEM OSSO, acondicionado e transportado adequadamente em embalagens de 1kg, com entrega semanal ao local que necessitar conforme o pedido, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, além de registro no Ministério da agricultura | Kg | 8000 |
| 69 | Peixe fresco, de boa qualidade, limpos, em perfeito estado de conservação, acondicionados e embalados adequadamente a cada 1 kg | Kg | 4000 |
| 70 | Polpa de frutas, diversos sabores, embalagens individuais de 1 Kg | Kg | 3000 |
| 71 | Proteína texturizada de soja, embalagens de 500g | Und | 3200 |
| 72 | Queijo, tipo coalho, fresco, limpo, sem resíduos, acondicionados adequadamente um a um em embalagens individuais. | Kg | 2200 |
| 73 | RAPADURA natural, sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes. Informação nutricional per capita adequada a criança. Acondicionado em caixa de papelão, com até 10 potes, picotado em pedaço de +/- 30 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Und | 1500 |
| 74 | Sal refinado, iodado, embalagens de 1 Kg | Kg | 2000 |
| 75 | Sardinha enlatada em óleo comestível e/ou molho de tomate de boa qualidade, sem modificações, em embalagens de 130g | Und | 20000 |
| 76 | Suco de fruta concentrado, sabor caju, 500 ml. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Und | 7000 |
| 77 | Suco de fruta concentrado, sabor maracujá, 500 ml. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Und | 2000 |
| 78 | Suco de fruta concentrado, sabor manga, 500 ml. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo | Und | 2000 |

| | de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | | |
|----|---|-----|------|
| 79 | Suco de fruta concentrado, sabor goiaba, 500 ml. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Und | 2000 |
| 80 | Suplemento nutricional (instantâneo), enriquecido com vitaminas e minerais, hiperprotéico. Apresentação em pó. Sabor baunilha. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 400 g. | Und | 40 |
| 81 | Tempero misto (condimento) | Und | 4000 |
| 82 | Tempero (caldo em pó), de 60g, diversos sabores, com 12 sachês | Und | 750 |
| 83 | Vinagre de álcool, 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Und | 2500 |

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
- 4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra: 7.1.1.Entrega: 10 (dez) dias.
- 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando—se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a advertência; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 13.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar—se—á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José de Piranhas - PB, 10 de Janeiro de 2022.

FABIANA ALVES INÁCIO FERREIRA Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de Merenda Escolar da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas — PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2006.2015 - FUNDO DE MANUT.DO ENSINO FUND.E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 30%;

540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos;

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

12.361.2006.2020 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

500. Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

552 . Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12.365.2011.2030 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ-ESCOLA

500. Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

552 . Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12.365.2011.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRECHE

500. Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12.365.2011.2032 MANUTENÇÃO DO PNAE - CRECHE

500. Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12.366.2001.2036 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA

500. Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

552. Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12.367.2001.2039 MANUTENÇÃO DO PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL

500. Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

552 . Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

13.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA—IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José de Piranhas - PB, 10 de Janeiro de 2022.

FABIANA ALVES INÁCIO FERREIRA Secretária Municipal de Educação